



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 61, de 24 de novembro de 2003.

Revoga a Deliberação nº45, de 02 de outubro de 2002.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - C.T.B.;

CONSIDERANDO que estabelece a Resolução nº149/03 - CONTRAN de 13 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na 45ª Reunião Extraordinária, realizada aos 24 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Deliberação nº 45, de 02 de outubro de 2002.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAM/MG, em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2003.

OTTO TEIXEIRA FILHO
CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAM/MG